

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA**  
**DECRETO Nº 6846/2019**

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA nos termos da Lei Municipal nº 684/2011.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMDPI - assim compostos:

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:  
Titular: Aliete Batista Domingues  
Suplente: Marineuza Acco Teixeira  
- Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Elisangela de Oliveira Fernandes Vieira  
Suplente: Aline Souza de Godoi Ferrada  
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:  
Titular: Fernando Bun  
Suplente: Eliseu Agenor Grigolo  
- Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Ana Mara Harbs de Oliveira  
Suplente: Priscila Ribeiro Alcioly Pinto

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL**

- Coletivo Colo da Terra:  
Titular: Andrea Bueno da Silva  
Suplente: Claudia Cristina Martins Nunes  
- Agricultura Familiar:  
Titular: José dos Santos Filho  
Suplente: Arlete C. Santos  
- Programa Armazém da Família e Programa Leite das Crianças  
Titular: Roseli Pimentel  
Suplente: Cristina da Silva Furquim Fortes  
- RANT (Nascentes do Tigre) e Agricultura Familiar:  
Titular: Nei Roberto Maslowski Plawiak  
Suplente: Irineu de Paula Lauder  
- Pastoral da Pessoa Idosa:  
Titular: Maria Elizabeth Romão de Souza  
Suplente: Elis Regina Teixeira  
- AMES (Associação de Amigos e Mulheres Solidárias):  
Titular: Juliana Vichinski Rodrigues  
Suplente: Paolla Silva  
- Merenda Escolar:  
Titular: Irene Clea dos Santos Ferreira  
Suplente: Joel Pedro da Luz  
- Pastoral da Criança e Programa Leite das Crianças:  
Titular: Camila Maria Alcantara  
Suplente: Ana Caroline de Ramos Fortes

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de julho de 2019.

**ANGELO ANDREATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Andreatta da Silva  
**Código Identificador:**BC0D0C28

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/07/2019. Edição 1803  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>